



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12440, DE 02 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal no dia 8 de março de 2011 – terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROBERTI COSTA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 02 de março de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

